

ANULAÇÃO DO CERTAME – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE-019/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico SRP N° PE-019/2024, cujo objeto é o registro de preços para locação de veículos pesados para atender às diversas unidades administrativas do município de Iracema/CE. Após análise técnica detalhada, verificaram-se inconsistências nos valores estimados e identificou-se a necessidade de inclusão de novos itens no processo, demandando ajustes no Termo de Referência e a correspondente atualização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o que motiva a anulação do certame.

I - DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica identificou os seguintes pontos que justificam a revisão do processo licitatório:

Discrepância de Valores Estimados

Os valores estipulados para os itens 4 e 6 do Termo de Referência estão significativamente acima das médias de mercado para locação de veículos similares. Essa discrepância compromete os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, sendo necessária a reavaliação criteriosa dos preços estimados.

Inclusão de Novos Itens:

Durante a revisão técnica, constatou-se a necessidade de incluir novos itens que são essenciais para atender integralmente às necessidades das unidades administrativas. Essa inclusão, por sua relevância, deve ser devidamente contemplada no Termo de Referência e no ETP, com a devida fundamentação técnica e justificativa no âmbito do planejamento da contratação.

Atualização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

A inclusão dos novos itens e a reavaliação dos valores estimados tornam necessária a atualização do ETP. Esse ajuste permitirá que o processo licitatório esteja fundamentado em dados técnicos e econômicos mais robustos, garantindo maior eficiência e alinhamento com os objetivos do certame.

Esses fatores, somados, evidenciam a necessidade de adequação completa do Termo de Referência e dos Estudos Técnicos Preliminares, fortalecendo o planejamento e a execução do novo processo.

II - DA DECISÃO DE ANULAÇÃO

Com base nos artigos 10 e 147 da Lei nº 14.133/2021, que determinam o dever da Administração Pública de anular atos administrativos que apresentem vícios insanáveis ou que contrariem os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, decide-se pela anulação do Pregão Eletrônico SRP N° PE-019/2024.

Os principais fundamentos para a anulação são:

A necessidade de revisão dos valores estimados, ajustando-os às condições reais de mercado;

A inclusão de novos itens no Termo de Referência, fundamentais para atender às necessidades administrativas do município;

A atualização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com a inserção das justificativas técnicas e econômicas correspondentes.



III - PROVIDÊNCIAS

Para sanar as inconsistências identificadas e fundamentar adequadamente o novo processo licitatório, determina-se:

- Revisão do Termo de Referência:

Atualização dos valores estimados com base em pesquisa de preços criteriosa e aderente ao mercado local e regional.

Inclusão de novos itens necessários para atender às demandas específicas das unidades administrativas.

- Atualização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

Inclusão dos novos itens, com detalhamento técnico e justificativas.

Reavaliação dos preços estimados e aderentes à realidade do mercado.

- Elaboração de Novo Edital:

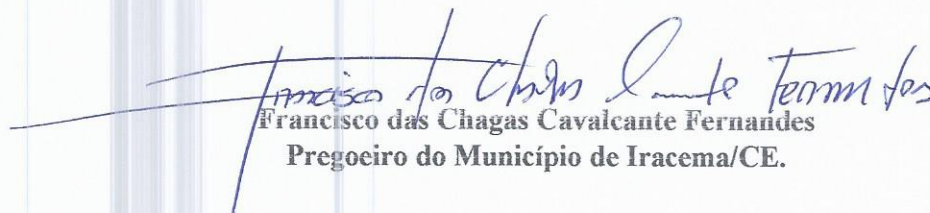
Publicação de um edital revisado, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

IV - DA CONCLUSÃO

A decisão pela anulação do Pregão Eletrônico SRP Nº PE-019/2024 tem como objetivo corrigir inconsistências e garantir a adequação do processo às reais necessidades da Administração Pública. Com a revisão do Termo de Referência e a atualização dos Estudos Técnicos Preliminares, o novo certame será planejado de forma a refletir adequadamente os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Encaminhe-se o presente processo à autoridade superior para ciência e homologação da anulação.

Iracema/CE, em 10 de dezembro de 2024.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro do Município de Iracema/CE.